



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 960/2005, de 11 de janeiro de 2.005

Que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, por meio da Faculdade de Medicina da UFMG

A Câmara Municipal de Piracema aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, por meio da Faculdade de Medicina da UFMG, para a realização de estágio curricular de alunos do Curso de Graduação em Medicina e utilizando da rede de serviços de saúde do Município de Piracema-MG, vinculada ao Sistema Único de Saúde, para o desenvolvimento de ações assistenciais e de promoção da saúde, ensino e pesquisa.

Art. 2º - Para atender às despesas com a assinatura do convênio de que se refere o artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), podendo, para tanto, anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 2.06.1.10.301.1004.2086 – 3.3.30.41 – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
- 2.06.1.10.301.1004.2086 – 3.3.90.30 – R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- 2.06.1.10.301.1004.2086 – 3.3.90.36 – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
- 2.06.1.10.301.1004.2086 – 3.3.90.39 – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
- 2.06.1.10.301.1004.2086 – 4.4.90.52 – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único – Para abertura do Crédito Especial será anulada a seguinte dotação:

Publicado em **11 JAN. 2005**
no quadro de avisos, conforme Lei
Municipal nº 904, de 18/08/2001

Esqumha

Página 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

2.06.1.10.301.1004.2045 – 3.3.90.3 – 147 – R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de janeiro de 2005

Adilson Washington Greco
Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal



Publicado em 11 JAN. 2005
no quadro de avisos, conforme Lei
Municipal nº 904, de 18/08/2001

Esquema.